

Anexo VIII-R

Medições do
Contrato nº 002/2011
(36ª)



MEDIÇÃO PROVISÓRIA

Ilmo Sr.

Eng.º Júlio Mangini Fernandes Neto

Superintendente de Controle de Execução de Obras - SUCEO / SINFRA

Nesta



Assunto: 36ª (Trigésima sexta) Medição Provisória
Ref. I.C. N.º. 002/2011

Através do presente, encaminho a V.Sª. a **36ª (Trigésima sexta) Medição Provisória**, dos serviços de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-338 - Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163 - Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 - Extensão: 40,50 Km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de Análise, de acordo com o valores firmados em contrato.

36ª (Trigésima sexta) Medição Provisória Período: 01/06/2017 a 30/06/2017

Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2017

Atenciosamente,



Alexandre Zigoski Américo Vieira
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. N.º 095/2017/SAOB/SINFRA
RNP 1210637286



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 36ª (Trigésima sexta) Medição Provisória
Ordem de Início Serviço: OS s/nº - 01/07/2013
Ordem de Paralisação: SUOT/OP/nº 005/2014 - 01/12/2014
Ordem de Reinício de Serviço: SUOT/OR/nº 044/2015 - 02/06/2015
 SUEF II/ORS/001/2016 de 05/10/2016

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Extensão: 40,50 Km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 002/2011/00/00-SETPU
Processo Original: -
Data da Assinatura: 01/11/2011
Data da Publicação: 01/11/2011
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 1352 dias consecutivos **Prazo de vigência:** 1412 dias consecutivos
Término Previsto: 04/07/2017
Ordem de Início de Serviço: OIS s/nº - 01/07/2013
Prazo Decorrido do Contrato: 1350 dias **Observação:** Utilizado o prazo de vigência.
Valor Contratual (PI): R\$ 30.132.671,11
Valor Termo Aditivo: R\$ 0,00
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 30.132.671,11
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 25.525.255,91
Saldo Contratual (PI) : R\$ 4.607.415,20
Valor Empenhado no Exercício:

Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2.017




Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,


 Eng.º Alexandre Zigoski América Vieira
 Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA
 RNP Nº 1210637286



BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

  <p style="font-size: small;">SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p>	<p style="font-size: x-small;">GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO</p>	Firma: Guaxe Construtora Ltda Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETPU			
Fiscalização: Engº Alexandre Zigoski A. Vieira Rodovia: MT - 338 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 - Entrº Rod BR 163 Sub-Trecho: Estaca 2.500 a Estaca 4.525 - Lote 2 Extensão: 40,5 Km		Ordem de Início de Serviço: 01/07/2013 Ordem de Reinício de Serviço: 02/06/2015 Prazo: 1.352 dias Obra: Pavimentação Asfáltica			
Desempenho relativo aos serviços da 36ª Medição Provisória Serviços Executados entre 01/06/2017 a 30/06/2017					
A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização					
ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,90				
2) Pessoal	0,90				
3) Instalações	0,90				
4) Cronograma Físico	0,90				
5) Qualidade dos Serviços	0,90				
6) Atend. à Fiscalização	0,90				
7) Administração da Obra	0,90				
B) DESEMPENHO					
ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = $\frac{(NxP)}{10}$ 9 = 0,90	
1) Equipamento	0,9	1,50	1,35		
2) Pessoal	0,9	1,50	1,35	Conceito:	
3) Instalações	0,9	0,50	0,45		
4) Cronograma Físico	0,9	2,00	1,8		
5) Qualidade dos Serviços	0,9	3,00	2,7		
6) Atend. à Fiscalização	0,9	1,00	0,9		
7) Administração da Obra	0,9	0,50	0,45		
TOTAL	6,3	10,00	9		
OBSERVAÇÕES:					
LOCAL E DATA Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2.017			 Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA		





RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entr' Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr' Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 36ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de início de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016
Período Med: Simples : 01/06/2017 a 30/06/2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
I SERVIÇOS PRELIMINARES									
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1,000		1,000	1,000	96.489,11	96.489,11	100,00
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1,000		0,500	0,500	1.035,42	517,71	50,00
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1,000		0,500	0,500	57.578,33	28.789,16	50,00
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1,000		0,500	0,500	47.671,75	23.835,87	50,00
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16,000		16,000	16,000	61.974,57	991.593,12	100,00
4 S.06.200.02	Placa de obra	m2	79,000		79,000	79,000	371,11	29.317,69	100,00
Total Serviços Preliminares								1.170.542,66	95,66
II.0 TERRAPLENAGEM									
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâmetro 0,15m	m²	1.230.000,000		1.230.000,000	1.230.000,000	0,34	418.200,00	100,00
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50m	m³	330.674,400		330.672,250	330.672,250	1,83	605.130,21	100,00
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	90.103,500		90.103,500	90.103,500	7,33	660.458,65	100,00
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	68.526,000		68.525,875	68.525,875	8,00	548.207,00	100,00
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m³	213.548,400		213.547,250	213.547,250	8,33	1.778.848,59	100,00
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	80.578,800		80.577,500	80.577,500	8,73	703.441,57	100,00
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 800 a 1000m c/carreg	m³	188.568,000		188.568,000	188.568,000	9,37	1.756.882,16	100,00
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m³	186.481,500		186.481,500	186.481,500	2,80	522.148,19	100,00
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m³	378.613,950		378.613,950	378.613,950	3,28	1.241.853,75	100,00
s/c	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m³	212.504,550		212.504,408	212.504,408	4,35	924.394,17	100,00
Total Terraplenagem-II.0								9.169.564,29	100,00
II.1 TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)									
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m³	55.350,000		54.980,992	54.980,992	6,87	377.719,41	99,33
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680		32,400	32,400	566,19	18.344,55	99,14
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190		28,178	28,178	659,47	18.582,54	99,96
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680		32,400	32,400	812,03	26.309,77	99,14
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000		858.217,548	858.217,548	0,84	720.902,74	99,79
Total Terraplenagem-II.1								1.161.859,01	99,62
III PAVIMENTAÇÃO									
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m²	442.800,000		442.800,000	442.800,000	0,83	367.524,00	100,00
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	86.100,000		85.720,000	85.720,000	13,54	1.160.648,80	99,56
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	81.180,000		81.000,000	81.000,000	13,54	1.096.740,00	99,78
2 S.02.300.00	Imprimação	m²	369.000,000	4.600,000	293.704,000	298.304,000	0,28	83.525,12	80,84
2 S.02.500.51	Treatmento superficial simples com Emulsão - BC	m²	82.000,000		54.320,000	190.120,000	0,94	51.060,80	66,24
2 S.02.501.51	Treatmento superficial duplo com Emulsão - BC	m²	287.000,000		190.120,000	190.120,000	3,00	570.360,00	66,24
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800	5,520	354,354	359,874	2,436,44	876.811,40	81,27
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800		652,870	652,870	1,419,36	926.657,56	66,91
Total Pavimentação								5.133.327,68	83,64

Local/Date: Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2.017
Fiscalização

 Engº Alexandre Zigoski Amorim Vieira
 Fiscal Port. Nº 095/2017/SACB/SINFRA
 RNP nº 1210637286

Consortio Energetico Saneamento

 Engº Cassio Murilo Cardoso Santos
 CREA Nº MG67546/D
 Guaxupé Construtora Ltda

RESUMO DE MEDIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE	SINFRA	
										Prazo de Vigência (dias)	VALOR ACUMULADO R\$
Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETPU Data Assinatura: 1412 Publicação: 62 Vr. Contratual Pl 30.132.671,11 Vr. Acum. Medido Pl 25.525.255,91 Vr. Acum. Programado Pl Vr. Programado Próx. mês Pl GUAXE CONSTRUTORA LTDA											
Acumulado: 01/07/2013 a 30/06/2017											
IV	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO										
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	bkm	3.390.495.000		2.924.429.748	2.924.429.748	0,40	1.169.771,89	86,25		
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	bkm	645.991.500		507.616.171	507.616.171	0,73	370.559,80	78,58		
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	bkm	5.101.705.440		5.101.705.440	5.101.705.440	0,73	3.724.244,97	100,00		
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CW-30	bkm	442.800	5,520	354.354	359.874	209,50	75.393,60	81,27		
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	bkm	975.800		652.870	652.870	209,50	136.776,26	66,91		
	Total Transporte de Pavimentação							5.476.746,52	93,63		
V	DRENAGEM										
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560.000		6.479.000	6.479.000	115,59	748.907,61	85,70		
2 S.04.502.51	Boca de saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42.000		36.000	36.000	131,60	4.737,60	85,71		
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060.000		0,000	0,000	43,36	0,00	0,00		
2 S.04.910.53	Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.058.260		2.342.500	2.342.500	31,10	72.851,75	33,19		
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672.000		256.600	256.600	143,25	36.757,95	38,18		
2 S.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	180.000		51.000	51.000	43,52	2.219,52	28,33		
2 S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	76.000		6.000	6.000	51,78	310,68	7,89		
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	256.000		57.000	57.000	275,15	15.683,55	22,27		
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC/TC	m	100.000		100.000	100.000	872,62	87.262,00	100,00		
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	und	14.000		14.000	14.000	2.368,70	33.161,80	100,00		
	Total Drenagem							1.001.892,46	58,80		
VI	TRANSPORTE DE DRENAGEM										
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	bkm	482.621.075		152.150.751	152.150.751	0,40	60.860,30	31,53		
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Brita)	bkm	2.532.904.930		718.456.646	718.456.646	0,60	431.073,98	28,36		
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia não pavimentada (Cimento)	bkm	34.586.200		32.022.734	32.022.734	0,38	12.168,63	92,59		
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	bkm	11.083.305		11.083.305	11.083.305	0,54	5.984,98	100,00		
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Areia)	bkm	68.041.877		37.650.648	37.650.648	0,38	14.307,24	55,33		
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	bkm	17.899.076		2.469.609	2.469.609	0,60	1.481,76	13,80		
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Madeira)	bkm	150.814		0,000	0,000	0,54	0,00	0,00		
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Madeira)	bkm	47.062		46.580	46.580	0,38	17,70	98,98		
	Total Transporte de Drenagem							525.894,59	29,73		

Local/Data: Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2.017

Fiscalização

Abcemerdo Ziviani
Engº Alexandre Zigoski Almeida Vieira
Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA
RNP nº 1210637286

Consórcio Eneacar - Enacel - EPC
Engº Samuel Carlos da Vasconcelos
CREA-MG 106.534/D

Cássio Mário Cardoso Santos
Engº Residente - CREA Nº MG67546/D
Guaxe Construtora Ltda



RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Combará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 3ª Medição Provisória
Ordem Início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016
Período Med: 01/06/2017 a 30/06/2017
Simples: 01/07/2013 a 30/06/2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
VII SINALIZAÇÃO									
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,00		7.415,000	7.415,000	17,78	131.838,70	33,58
4 S.06.200.02	Form. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000		42,000	42,000	388,10	16.300,20	34,15
4 S.06.121.01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000		7.540,000	7.540,000	19,48	146.879,20	33,59
4 S.06.121.11	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	220,000		74,000	74,000	43,34	3.207,16	33,64
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000		90,000	90,000	39,46	3.551,40	33,83
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (form. / impl.)	und	308,000		0,000	0,000	491,90	0,00	0,00
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form. / impl.)	und	120,000		0,000	0,000	536,55	0,00	0,00
VIII OBRAS COMPLEMENTARES									
3 S.06.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000		22.000,000	22.000,000	22,09	485.980,00	100,00
IX RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de talude de aterro	m²	243.000,000		172.000,000	172.000,000	1,45	249.400,00	70,78
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	1,45	207.060,00	70,18
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	1,45	324.800,00	70,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250		21.420,000	21.420,000	1,87	40.055,40	70,18
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	48.000,000		33.600,000	33.600,000	1,87	62.832,00	70,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	0,27	38.556,00	70,18
X ALUGUEL DE VEÍCULO									
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000		16,000	16,000	7.155,54	114.488,64	100,00
Total Aluguel de Veículo									
TOTAL GERAL									
DEDUZIR VALOR MEDIÇÃO ANTERIOR									
VALOR DESTA MEDIÇÃO									
								25.525.255,91	
								25.509.362,32	
								15.893,59	

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em

Local/Data: Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2017

Fiscalização

Alcanebe
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA
RNP nº 1210637286

Samuel Carlos do Nascimento
Consórcio Empreem - Cassol - EPC
Engº Samuel Carlos do Nascimento
CREA-MG 106.534/D

Myrtilo Carlos Santos
Engº Myrtilo Carlos Santos
Engº Residente - CREA Nº MG67546/D
Guaxé Construtora Ltda

R\$ 15.893,59 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodoviário/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Extensão: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/0000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.871,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.089,77	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.852,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	6,65		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,65		13,29		23,08		26,42		26,65	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.852,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56

NOTAS:
 Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cássio Murilo C. Santos
 CREA-MG 67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos de Azevedo
 CREA-RN 140633100-7
 Consórcio Enecon Corpsoi EPC

Eng.º Alexandre Zgowski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/0000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/12/2013 a 31/12/2013		01/01/2014 a 31/01/2014		01/02/2014 a 28/02/2014		01/03/2014 a 31/03/2014		01/04/2014 a 30/04/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31 / 184		31 / 215		28 / 243		31 / 274		30 / 304	
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,87		27,10		27,33		27,56		27,79	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,88		27,11		27,34		27,57		27,80	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11

NOTAS:
 Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Murilo C. Santos
 CREA-MS-67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos de Resende
 CREA - RNP 140633100-Y
 Consórcio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/0000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.871,11
PRazo DE VIGêNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Mês/ANO	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31	335	30	365	31	366	31	427	30	457
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	0,56	168.528,02	1,03	310.237,05
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	2,59	780.368,45	0,07	20.086,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	154.699,91	0,98	293.814,84
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	111.323,30	0,16	47.026,51
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,23		4,01		1,53		9,32		7,75	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,02		32,03		33,56		42,88		50,63	
FATURAMENTO SIMPLES										
FATURAMENTO ACUMULADO		69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,23		4,00		1,53		9,32		7,74	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,03	8.444.799,22	32,03	9.651.203,72	33,56	10.112.304,55	42,88	12.920.871,52	50,62	15.253.085,94
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42
FATURAMENTO ACUMULADO		8.444.799,22		9.651.203,72		10.112.304,55		12.920.871,52		15.253.085,94

NOTAS:
 Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Murtio C. Santos
 CREA-MG 67548/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento
 CREA-RNP 140033198-7
 Consórcio Etnesol Consol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

Protocolo/SINFRA
 Folha: 12
 Ass: JP



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRazo DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96	0,05	14.217,00	0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	4,13		10,87				0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76		65,63		65,63		65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16		3.276.259,16		14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	4,13		10,87				0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,75		65,62		65,62		65,67		65,72	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16		3.276.259,16		14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2017
 Eng.º Cássio Murilo C. Santos
 CREA-MT 67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Cadeo de Nascimento
 CREA-RNP 140633/00-7
 Consorcio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Ziguiski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRMA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

Protocolo/SINFRA
 Folha: 13
 Ass: JP

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodoviário/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/000-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/08/2015 a 31/08/2015		01/09/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 a 31/10/2015		01/11/2015 a 30/11/2015		01/12/2015 a 31/12/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31	792	30	822	31	853	30	883	31	914
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	575.379,15	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	1,45	439.158,66	0,02	7.648,20	0,03	9.207,20
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	1,64	494.308,32	0,03	9.103,21	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	3,21		1,57		5,00		0,05		0,03	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,51		75,56		75,59	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41		9.207,20
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63		22.777.908,83
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	3,20		1,58		5,01		0,06		0,03	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,92		70,50		75,51		75,56		75,59	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41		9.207,20
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63		22.777.908,83

NOTAS:
 Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassiano Junio G Santos
 CREA-MT 67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos dos Anjos
 CREA-RN 140633104/7
 Consórcio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRÁ nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022.011/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31	945	29	974	31	1005	30	1035	31	1066
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,03	9.748,80	0,02	5.416,00	0,02	7.040,80	0,24	72.195,28	1,42	427.122,97
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,03		0,02		0,02		0,24		1,42	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	75,62		75,64		75,66		75,90		77,32	
FATURAMENTO SIMPLES		9.748,80		5.416,00		7.040,80		72.195,28		427.122,97
FATURAMENTO ACUMULADO		22.787.657,63		22.793.073,63		22.800.114,43		22.872.309,71		23.299.432,68
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,03		0,02		0,02		0,24		1,42	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	75,62		75,64		75,67		75,91		77,32	
FATURAMENTO SIMPLES		9.748,80		5.416,00		7.040,80		72.195,28		427.122,97
FATURAMENTO ACUMULADO		22.787.657,63		22.793.073,63		22.800.114,43		22.872.309,71		23.299.432,68

NOTAS:

- 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
- 02) PGS - Será a soma do PGS
- 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017
 Eng.º Cassia Martins C. Santos
 CREA-MG 67548/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos de Nascimento
 CREA - RNP 1.406.331/067
 Consórcio Enecon Construtora EPC

Eng.º Alexandre Zgostki Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodoviário/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022.011/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/06/2016 a 15/06/2016		16/06/2016 a 04/10/2016		05/10/2016 a 31/10/2016		01/11/2016 a 30/11/2016		01/12/2016 a 31/12/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	15 /	1.080	112 /	1192	27 /	1107	30 /	1137	31 /	1188
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,05	15.363,96	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	-	-			0,18	53.454,01	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	-	-			1,29	388.622,47	2,27	685.205,83	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	-	-			0,41	123.142,01	2,94	885.020,91	0,02	5.894,87
V - DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	462,57
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	-	Período sem medição	-	Período Convalidado	1,88		5,26		0,02	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	77,32	de serviços	77,32		79,20		84,46		84,48	
FATURAMENTO SIMPLES						565.218,49		1.585.590,70		6.357,44
FATURAMENTO ACUMULADO		23.299.432,68		23.299.432,68		23.864.651,17		25.450.241,87		25.456.599,31
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO					1,88		5,26		0,02	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	77,32		77,32		79,20		84,46		84,48	
FATURAMENTO SIMPLES						565.218,49		1.585.590,70		6.357,44
FATURAMENTO ACUMULADO		23.299.432,68		23.299.432,68		23.864.651,17		25.450.241,87		25.456.599,31

NOTAS:
 Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PGS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Murilo S. Santos
 CREA-MG 67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Cardoso Nascimento
 CREA - RNP 14063100-7
 Consórcio Enecon ConsorEPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011.000/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRazo DE VIGENCIA: 1412 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INICIO: 01/07/2013
TERMINO: 02/09/2017
MÊS/ANO
DIAS CORRIDOS 31 / 1.198
SERVIÇO

SERVIÇO	01/07/2017 a 31/01/2017		01/02/2017 a 30/04/2017		01/05/2017 a 31/05/2017		01/06/2017 a 30/06/2017		01/07/2017 a 31/07/2017	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,02	7.072,38	0,09	26.526,87	0,05	15.324,68	0,05	14.737,15	1,5	449.562,86
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,002	554,96	0,01	2.081,59	0,004	1.202,53	0,004	1.156,44	1,46	438.571,12
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,16	351.011,83
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,07	624.919,52
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	405.895,20
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	208.180,17
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,02		0,10		0,05		0,05		8,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	84,50		84,60		84,66		84,71		92,94	
FATURAMENTO SIMPLES		7.627,34		28.608,46		16.527,21		15.893,59		2.478.149,70
FATURAMENTO ACUMULADO		25.464.226,65		25.492.835,11		25.509.362,32		25.525.255,91		28.003.405,61
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,14		1,20		0,30		0,58		3,18	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	84,62		85,82		86,13		86,70		89,88	
FATURAMENTO SIMPLES		41.637,83		362.978,90		90.744,73		174.020,39		958.385,11
FATURAMENTO ACUMULADO		25.498.237,14		25.861.216,04		25.951.960,77		26.125.981,16		27.084.386,27

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassia Murilo C. Santos
 CREA-MG 67546/D
 Guaxé Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos de Assis
 CREA-RN 140633706-L
 Consórcio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 121063728-6

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 1412 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovia/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambaará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Lote: 40,50 Km

INICIO: 01/08/2013
 TERMINO: 02/09/2017
 MÊS/ANO
 DIAS CORRIDOS

SERVIÇO	01/08/2017 a 31/08/2017		01/09/2017 a 02/09/2017		VALOR R\$
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,18	53.142,76	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	33,11	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,01	4.426,16	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,83	250.150,39	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,79	238.617,19	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	1,16	351.011,87	0,00	0,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	2,05	617.799,66	0,00	0,00	
VII - SINALIZAÇÃO	1,35	405.895,20	0,00	0,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,69	208.189,16	0,00	0,00	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	6,87		0,19		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	99,81		100,00		
FATURAMENTO SIMPLES		2.071.663,47		57.602,03	
FATURAMENTO ACUMULADO		30.075.069,08		30.132.671,11	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	9,08		1,04		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	98,96		100,00		
FATURAMENTO SIMPLES		2.734.728,27		313.576,57	
FATURAMENTO ACUMULADO		29.819.094,54		30.132.671,11	

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2017

Eng.º Cassio Murilo C. Santos
 CREA-MG 67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento
 CREA - RNP 140633/00-7
 Consórcio Entrecos-Consórcio

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017
 RNP nº 12/1063728-6



Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU
 Firma: Guaxe Construtora Ltda

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/07/13
 TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 02/09/17

PREÇOS INICIAIS	30.132.671,11
PREV. REAJUSTE	-
TOTAL	30.132.671,11
A PLATÉ 38ª MEDIÇÃO	25.525.255,91
REAJUSTE	1.943.587,38
TOTAL	27.468.843,29

A PI	4.607.415,20
REAJUSTE	967.557,19
TOTAL	5.574.972,39

ATACADO: CONCLUÍDO:

OBRA : Pavimentação Asfáltica
 RODOVIA : MT-338
 TRECHO : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
 SUBTRECHO : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
 LOCAL : Porto dos Gaúchos/MT
 EXTENSÃO : 40,5 km
 PARA : Eng.º Diogo Menezes Souza

EQUIPAMENTOS NA OBRA:

<input type="checkbox"/> 1 D66	<input type="checkbox"/> 1 CAM. BASC. 12 M3	<input type="checkbox"/> 1 DISTR. AGREGADOS	<input type="checkbox"/> 2 CAMINHÃO PIPA
<input type="checkbox"/> 3 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 3 PÁ CARREGADEIRA	<input type="checkbox"/> 3 ROLO COMPACT. VIBR.	<input type="checkbox"/> 1 CAM. COMBOIO
<input type="checkbox"/> 1 VASSOURA MECÂNICA	<input type="checkbox"/> 3 TRATOR DE PNEU CBT	<input type="checkbox"/> 1 ROLO PNEU	<input type="checkbox"/> 1 VEÍCULO APOIO
<input type="checkbox"/> 1 CAMINHÃO ESPARGIDOR	<input type="checkbox"/> 3 ESCAV. HIDRÁULICA	<input type="checkbox"/> 1 ROLO LISO TEMA TERRA	<input type="checkbox"/> 1 CAMINHÃO APOIO

Cássio Murilo Cardoso Santos
 Engº Residente - CREA Nº MG67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA
 RNP nº 1210637286

Consórcio Enecon - Consol - EPL
 Engº Sumner Soares Nascimento
 CREA-MG 106-534/D
 TOTAL 21 Eqptos

TOTAL 18 Veículos

RESTAURANTE
 CAMBARÁ
 ESTACA 2.500

MT-338

FAZENDA BOM PASTOR
 ESTACA 4.525

SERVIÇOS	Quilometragem										% A REALIZAR		
	0,0	13,60	16,80	17,16	25,08	26,94	28,74	31,94	36,22	40,50	ATACADO	CONCLUÍDO	A CONCLUIR
Estaqueamento	2500	2825	3180	3340	3358	3754	3847	3937	4097	4311	4525	100,00%	0,00%
TERRAPLENAGEM	Capa compactada Imprimação Aterro compactado Limpeza e caminhos de serviço Medido entre as estaca 3683 a 3708 Base compactada Base Larga Sub-base compactada Sub-base Larga Regularização										100,00%	100,00%	0,00%
PAVIMENTAÇÃO	Capa - TSD Imprimação										83,64	83,64%	16,36%
DRENAGEM	Meio fio/Entrada/Descida/Disipador/Bueiro simples tubular de concreto/dreno longitudinal profundo										58,80%	58,80%	41,20%
SINALIZAÇÃO											27,10%	27,10%	72,90%
OBRAS COMPLEMENTARES											100,00%	100,00%	0,00%
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL											70,25%	70,25%	29,75%

Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2.017

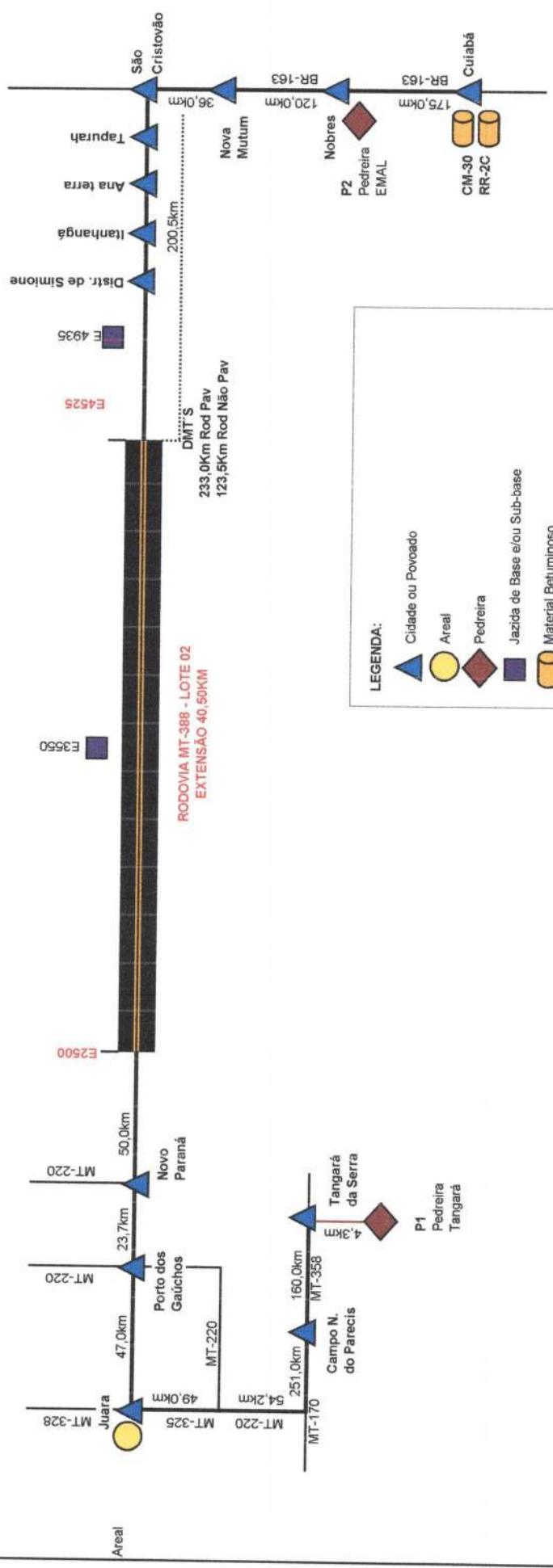
Protocolo: SINFRA
 Folha: 19
 Ass: [Assinatura]



DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS

Obra: Implantação e Pavimentação de Rodovia
 Rodovia: MT-338
 Trecho: Entrª Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrª Rod BR-163
 Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)
Referência: 36ª Medição Provisória
 Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
 Período Medido: 01/06/2017 a 30/06/2017

Firma: Guaxe Construtora Ltda



LEGENDA:

- Cidade ou Povoados
- Areal
- Pedreira
- Jazida de Base e/ou Sub-base
- Material Betuminoso

Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2017

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINIFRA n.º 095/2017 - RNP n.º 121063728-6

Consórcio Engenharia Zigoski - EPC
 Engº Samuel Carlos dos Anjos
 CREA-MG 106.534/D

Cássio Murilo Cardoso Santos
 Engº Residente - CREA Nº MG67546/D
 Guaxe Construtora Ltda

Protocolo SINIFRA
 Folha: 21
 Ass: Jel



PORTARIA N° 390 de 14 DE JUNHO de 2016

Renova a Outorga de Guaxe Construtora LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, Mauren Lazzaretti, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 254 de 25 de Abril de 2016, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01/09/2012;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 42, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independente de outorga.

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 18/08/2015 da SEMA, publicada no DOE em 09/09/2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1989/GOUT/CCRH/SURH/2016 de 24 de maio de 2016, acostado às fls. 134 a 136 (f/v) do processo SAD N.º 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 221 de 14/05/2014, publicada no DOE de 15/05/2014, a qual outorgou a Guaxe Construtora LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana), trecho: Porto dos Gaúchos - Itanhangá, com extensão total de 91 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso com as seguintes características:

Jof



I - Coordenada geográfica da captação 01: 11°47'38,75"S de Latitude Sul e 56°44'13,58"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

II - Coordenada geográfica da captação 02: 11°52'43,48"S de Latitude Sul e 56°33'45,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

III - Coordenada geográfica da captação 03: 12°01'44,51"S de Latitude Sul e 56°33'56,28"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

IV - Coordenada geográfica da captação 04: 12°08'41,24"S de Latitude Sul e 56°33'24,21"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m³;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.



Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 221, de 14 de maio de 2014, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 15 de maio de 2014.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, ____ de maio de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 – Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 – 62,1 ha): 13°30'41,46" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,83 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m³/s.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 06 (seis) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga, e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 10. Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou postos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e a documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curubá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
 SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01: Captação no reservatório – Rio Ferro
 DATUM SIRGAS 2000 – W: 55.09.30,86 – S: 13.30.41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014.

Outorga a GUAXE CONTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GQ/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 a 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (armazenagem para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT – Itanhanga/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'36,75" de Latitude Sul e 56°44'13,58" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'58,28" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento a SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Protocolo/SIAFFA
Folha: 27
Ass: JEP

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 309/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018

PROCESSO Nº: 277599/2014

DATA DE PROTOCOLO: 19/05/2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

EXTRAÇÃO DE CASCALHO IN NATURA

LOCALIZAÇÃO:

FAZENDA BAIANA, MT-338, ZONA RURAL

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:46:53,80 - S: 11:51:21,23

MUNICÍPIO:

Porto Dos Gaúchos

CEP:

78300-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Construção de rodovias e ferrovias

RESTRIÇÕES:

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA." ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 95136/CMIN/SUIMIS/2015

<p>LOCAL E DATA</p> <p align="center">Cuiabá - MT, 04/08/2015</p>	<p align="center">Coordenador de Mineração</p> <p align="center"> GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR</p>	<p align="center">Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p align="center"> Lilian Ferreira dos Santos</p>
--	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SIMLAM

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
 Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT
 CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br

Para uso da SEMA/MT:

Protocolo/SEMA/MT
 Folha: 28
 Ass: JEP

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única – LAU	<input type="checkbox"/>	Autorização de Desmatamento	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	TARL / TRARI – Averbção de RL	<input type="checkbox"/>	Vistoria/ Parecer Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	TCRL – Compensação de RL	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	TRMFM ou TCMFM - Termo/Manejo	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Autorização de Exploração Florestal	<input type="checkbox"/>	TAC – PRAD / APPD / ARLD	<input type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO: 289166/2014	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	<input type="checkbox"/>	Cadastro:	<input type="checkbox"/>	Registro:	<input type="checkbox"/>
Autorização p/ Queimada Controlada	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo n°:	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.		CNPJ do Empreendimento: 02.837.996/0001-10	
Endereço: Av. Lions Internacional		Número: 2700	Complemento: Setor W
Bairro: Zona Urbana	CEP: 78300-000	Município/UF: Tangará da Serra - MT	Fone: (65) 3648-3300

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: MARCIO AGUIAR DA SILVA	CPF / CNPJ: 687.150.306-44
Função / Cargo: Sócio – proprietário	RG / Inscrição Estadual: 06270963-9
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Rodovia Arquiteto Hélder Cândia		Número: KM – 3,5	Complemento: KM – 3,5
Bairro: Vale dos Lirios	CEP: 78048-150	Município/UF: Cuiabá - MT	
Telefone Residencial: ++	Telefone Comercial: (65) 3648 - 3300	FAX: ++	

5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: Construção de rodovias e pavimentação asfáltica		Atividade Licenciada ou a Licenciar: Renovação de LOP - Canteiro de Obras	
Coordenadas Geográficas (sede): Lat.: ++		Investimento total (em R\$ e UPF/MT): R\$: ++	UPF/MT: ++
Área construída (m²): ++	Área a construir (m²): ++	Área da propriedade (hectares): ++	Área construída: 900 m²
Área Desmatada (hectares): ++	Número de funcionários existentes: ++	Número de funcionários: 50	
Corpo Receptor: ++	Bacia e Sub-bacia: ++	Tipo Captação de Água X Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea X Rede Pública	



6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:

André Luis Soares Fabro

Nº. do CPF:
020.046.541-47

Nº. do Registro no CREA:
27795-D

Nº. do Credenciamento / SEMA-MT:
3563

Endereço:
Rua C

Complemento:
Apto 903, T II

Bairro:
Canjica

Numero:
65

Município/UF:
Cuiabá

CEP:
78050-322

Telefone Residencial:
(65) 3642-1974

Telefone Comercial:
(65) 99634-0711

FAX:

E-mail:
andre.fabro@guaxeconstrutora.com.br

WEB SITE:

7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.** vem através deste e documentação em anexo, solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Renovação de Licença de Operação Provisória para Instalação e Operação de Canteiro de Obras** de suporte às obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da **Rodovia MT - 338 (Estrada da Baiana), Trecho: Porto dos Gaúchos/MT - Itanhangá/MT**, com extensão total de 81 km.

Protocolo n.: 162536/2017 Data: 31/03/2017 13:38

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO

Resumo: REF. JUNTADA (DOCS PARA RENOV. LOP-REQ. PADRAO, RECIBO DE TAXA PAGA) AO PROC N 289166 / 2014

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO

Setor Destino: CINF - COORD. DE INFRAESTRUTURA

Volume: 1 de 1



8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA / MT o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental (s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;
- Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Cuiabá, 23 de março de 2017

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Marco Aguiar da Silva
Sócio-proprietário

ANDRÉ LUIS SOARES FABRO
Responsável Técnico

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Protocolo da 1ª Circ. Reg. do Com. de Reg. do Meio Ambiente

JEF



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Protocolo/SINIFRA
Folha: 30
Ass: JEP

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 00046/2014

VÁLIDA ATÉ: 05/08/2017

PROCESSO Nº: 289166/2014

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Canteiro de Obras MT- 338 (Distrito de Simone)

ATIVIDADE LICENCIADA:

CANTEIRO DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO:

Rodovia MT- 338 (Estrada da Baiana), Distrito de Simone.
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:32:20,25 - S:
11:59:39,76

MUNICÍPIO:

Itanhangá

CEP:

78000-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

RESTRICÇÕES:

As Contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 85905/CIE/SUIMIS/2014

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá - MT, 06/08/2014</p>	<p>Coordenadora de Infra-Estrutura</p> <p><i>Evelin de Moura</i> Evelin de Moura</p>	<p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p><i>Rita de Cássia</i> Rita de Cássia Gonçalves Fiori</p>
---	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

SIMIAM

SEMA / MT

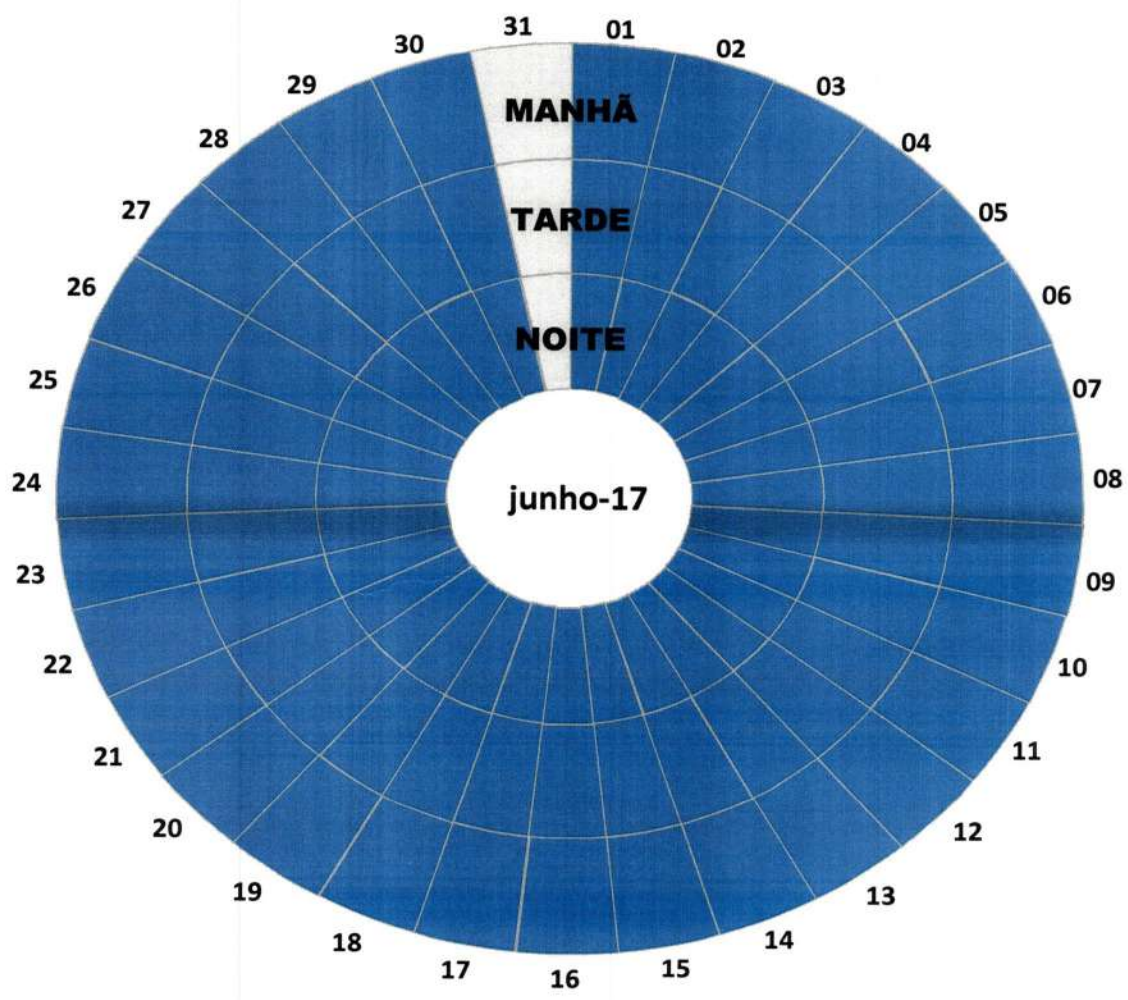
SEMA / MT

SEMA / MT

GRÁFICO DE CONTROLE PLUVIOMÉTRICO

RODOVIA MT-338 - LOTE 2

PERÍODO: junho 2017



-  - TEMPO BOM
-  - TEMPO CHUVOSO
-  - TEMPO IMPRATICÁVEL

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Engº Samuel Carlos do Nascimento
CREA-MG 106.534/D

[assinatura]

[assinatura]



RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Rodovia:	MT-338
Trecho:	Entrª Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrª Rod. BR-163
Sub-trecho:	Estaca 2.500 - Estaca 4.525

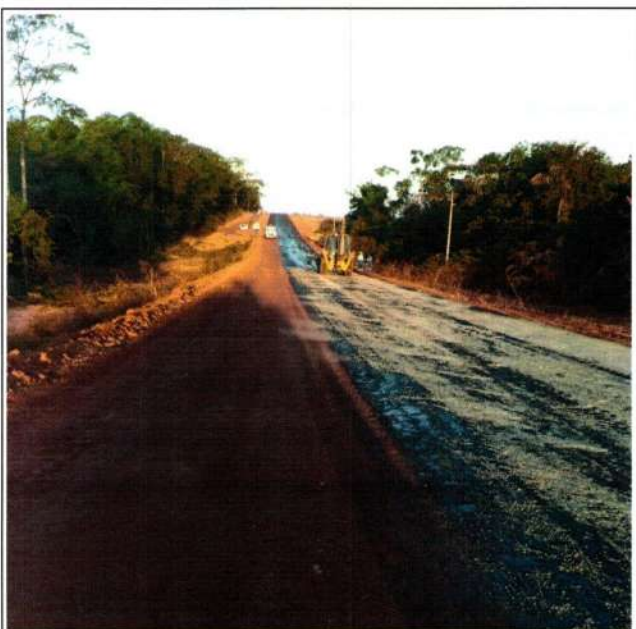
Contratada:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA.		
Contrato n.º:	002/2011/00/00-ASJU		
Extensão:	40,50 km	Lote:	2



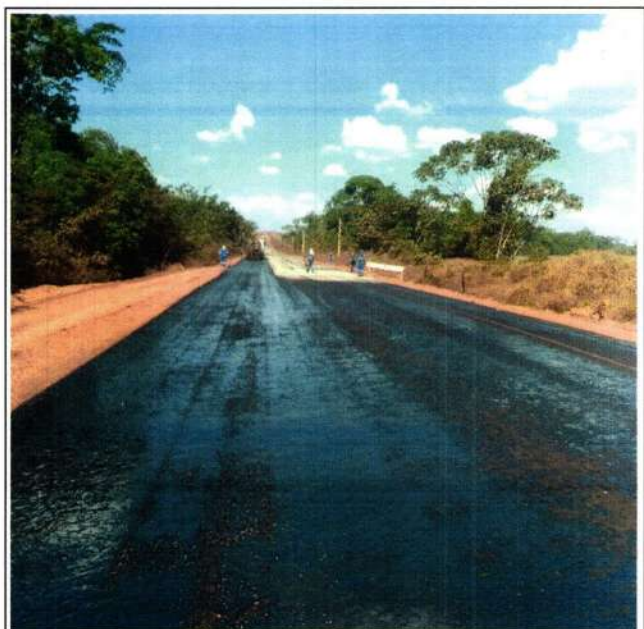
Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°42'42.52"S	2500 + 0,00	PLACA INÍCIO DO TRECHO
56°50'43.85"O		



Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°54'8.39"S	4525 + 0,00	PLACA FIM DO TRECHO
56°33'28.28"O		



Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'10.40"S	3705 + 0,00	IMPRIMAÇÃO
56°39'43.89"O		



Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'4.70"S	3690 + 0,00	IMPRIMAÇÃO
56°40'0.50"O		

Consórcio Enecon-Consol-EPC
 Engº Samuel Carlos do Nascimento
 CREA-MG 106.534/D



GUAXE
CONSTRUTORA

Protocolo/SINFTA
Folha: 33
Ass: JdP

CONTROLE TECNOLÓGICO

IC- 002/2011/00/00/SETPU

36ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA



CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338
Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)
Lote: 02

Data:	05/06/2017
Estaca:	3683 + 0,0 a 3708 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50º
Temperatura ambiente:	29º

DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3683	3687	3692	3696	3700	3705
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX	LE	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1604	1605	1600	1602	1604	1605
Peso da bandeja (g)	1515	1514	1510	1512	1515	1516
Peso do asfalto (g)	89	91	90	90	89	89
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,19	1,21	1,20	1,20	1,19	1,19
Taxa em kg/m² média	1,20					

OBSERVAÇÕES:

Edivaldo Silva Laboratorista	Consórcio Enecon - Pensol - EPC Engº Samuel Carlos do Nascimento CREA-MG 106.534/D Supervisora	Eng. Responsável
---------------------------------	---	------------------

RECEBEMOS DE EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 97.742,05 DESTINATÁRIO: GUAXE CONSTRUTORA LTDA - AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W ZONA URBANA TANGARA DA SERRA-MT



NF-e
Nº. 000.006.066
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

ROD DOS IMIGRANTES, S/N KM 8 - 6
CAPELA DO PISSARRAO - 78132-400
VARZEA GRANDE - MT Fone/Fax: 6536922374

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.066
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5116 1004 4209 1600 0313 5500 1000 0060 6619 1022 3658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151160057135409 - 11/10/2016 13:21:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADIO/REC TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132359936

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.420.916/0003-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ / CPF

02.837.996/0001-10

DATA DA EMISSÃO

11/10/2016

ENDEREÇO

AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W

BAIRRO / DISTRITO

ZONA URBANA

CEP

78300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/10/2016

MUNICÍPIO

TANGARA DA SERRA

UF

FONE / FAX

6536483320

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132004186

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:21:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,74	97.742,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.428,40	97.742,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMAM LOGISTICA LTDA VARZEA GRANDE

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

12055933

PLACA DO VEÍCULO

PUV2967

UF

MT

CNPJ / CPF

11.105.987/0003-97

ENDEREÇO

RODOVIA DOS IMIGRANTES

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133822133

QUANTIDADE

28790

ESPECIE

KG

MARCA

EMAM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

28.790,000

PESO LÍQUIDO

28.790,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CM30	ASFALTO DILUIDO CM 30 CURA MED ONU 1999 CL 3	27150000	040	5102	KG	28.790,0000	3,3950	97.742,05	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ***** PEDIDO: 50988***** LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRA: ROD. BR MT 338 - SIMIONI - MUN. ITANHANGA - ***** MT. TICKET DE PESAGEM : 7217 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 127306REDUCAO DE 100DA BASE DE CALCULO DOICMS CONFORME ART 31 INCISO I DO ANEXOVIII DO RICMS/MTDECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR, RISCO (CLASSE 3, N.30) GRP EMB III - NOME EMBRQ:ALCATROES LIQUIDOS. CODIGO ANTT:000001205593 DA TRANSPORTADORA.Lacres Cor/Remessa/Quantidade: VD/00001/3: 0000008014, 0000008020, 0000008089, Lacres Cor / Remessa / Quantidade: VD / 00001 / 0 Lacres Nrs.: 0000008014, 0000008089, 0000008020, Motorista: ROGERIO DOMINGUES DOS SANTOS CPF: 00221354131REDUCAO 100DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME DECRETO 2254 DE 26/11/2009-MT.Ped: 030580/16Veiculo = PUV2967/ Motorista = ROGERIO DOMINGUES DOS SANTOS

RESERVADO AO FISCO



**GUAXE CONSTRUTORA
LTDA.**

CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ASFALTO DILUÍDO (CM-30)

Rodovia: MT-338

Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163 (lote 03)

Material: CM-30

Peso Líquido: 28,790

Distribuidor: EMAM - Emulsões Ltda.

Nota Fiscal n.º 000.006.066

Local de coleta: Laboratório Central

Horário: 14:00

Data do recebimento: 12/10/2016

CARACTERÍSTICAS	ENCONTRADO	ESPECIFICADO
VISCOSIDADE SSE, 25 °C, s	92	75 a 150
PONTO DE FULGOR	83	38 Min. °C

OBS.:

EDIVALDO A. DA SILVA.
LABORATORISTA CONSTRUTORA

LABORATORISTA FISCAL



DIÁRIO DE OBRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
RODOVIA: MT-338
TRECHO: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
SUB TRECHO: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
EXTENSÃO: 40,5 Km
CONTRATO Nº.: 002/2011/00/00-SETPU
EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
O.S. OIS s/nº - 01/07/2013
PERÍODO: 01/06/2017 a 30/06/2017



DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

5

DATA (dd/mm/aa)

05/06/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Execução de imprimação - Est. 3683 + 0,00 a Est.3708 + 0,00

Engº Cassio M.C. Santos
CREA N° MG67546/D
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Goguel - EPC
Engº Samuel Carlos do Nascimento
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 109/2016
RNP 1210637286



DIÁRIO DE OBRA

Projeto/SINFRA
Folha: 43
Ass: JLP

N. DA FOLHA

6

DATA (dd/mm/aa)

06/06/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Sem atividades nesse dia

Engº Cassio M. C. Santos
CREA N° MG67546/D
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consórcio
Engº Samuel Carlos do Nascimento
CREA-MG 106.557

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 109/2016
RNP 1210637286



DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA
23
DATA (dd/mm/aa)
23/06/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
-----	----------	---------	--------------

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

Sem atividades nesse dia

Blank area for daily activity recording.

Engº Cassio M. C. Santos
CREA Nº MG67546/D
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consol - EPC
Engº Samuel Carlos do Nascimento
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 109/2016
RNP 1210637286

